

## **DIREITOS HUMANOS COMO ÉTICA DA VIDA: O PARADIGMA NEOLIBERAL VERSUS A LUTA PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

*Human Rights as Ethics of Life: the neoliberal paradigm versus the struggle for fundamental rights*

*Derechos humanos como Ética de la vida: El paradigma neoliberal versus la lucha por los derechos fundamentales*

**Davidson Bertuce de Carvalho Souza**<sup>1</sup>    
**Eduardo César Campos Coelho**<sup>2</sup>  

Recebido: 25-05-2023  
Aprovado: 04-08-2023

**Resumo:** O tema que nos propusemos pesquisar foi o dos "Direitos Humanos como Ética da Vida: o paradigma neoliberal *versus* a luta pelos direitos fundamentais". Temos visto que, antes de valorizar a vida como um todo, a preocupação maior nos últimos tempos tem sido a economia, o consumo, a busca desenfreada pela satisfação de desejos individuais, a exclusão do diferente, do Outro, gerando um grande cansaço por causa da "sociedade do desempenho" e da otimização. Assim, tivemos como objetivo analisar, segundo a perspectiva de alguns autores, especialmente Byung-Chul Han e Enrique Dussel, como a visão neoliberal influencia na maneira como lidamos com a luta pelos Direitos Humanos. Dentro disso, procuramos entender os conceitos de justiça, de globalização e de neoliberalismo, verificar possibilidades de fortalecer a luta pelos direitos humanos e concretizar direitos ainda não explicitados pela lei positiva, enfatizando o caráter ético dessa empreitada e a importância da alteridade. A metodologia utilizada foi a de análise de textos de pensadores contemporâneos. As fontes de pesquisas foram livros e periódicos, artigos e teses na plataforma do Scielo. Frente ao perigo de uma história única, de uma sociedade que exige cada vez mais eficiência e agilidade nos resultados, na exploração de todas as energias humanas em prol do sistema econômico vigente, defendemos a vida em primeiro lugar. Nosso mundo está fadado ao fim se não começarmos a cuidar dele e de cada pessoa. Para nós, o compromisso com a vida humana é ético e não negociável.

**Palavras-chave:** Direitos humanos; Neoliberalismo; Ética; Alteridade.

---

<sup>1</sup> Especialista em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais. Professor na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (São Félix do Araguaia)/ PPG: Docente do IFMT. E-mail: davidsoncer@hotmail.com.

<sup>2</sup> Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Docente do IFMT. E-mail: eduardo.coelho@ifmt.edu.br

**Abstract:** The theme we set out to research was "Human Rights as Ethics of Life: the neoliberal paradigm versus the struggle for fundamental rights". We have seen that, before valuing life as a whole, the major concern in recent times has been the economy, consumption, the unbridled pursuit of individual desires, the exclusion of the different, of the Other, generating great fatigue due to the "performance society" and optimization. Thus, our aim was to analyze, from the perspective of some authors, especially Byung-Chul Han and Enrique Dussel, how the neoliberal view influences the way we deal with the struggle for Human Rights. Within this, we sought to understand the concepts of justice, globalization, and neoliberalism, to verify possibilities of strengthening the fight for human rights and concretizing rights not yet explicitly stated by positive law, emphasizing the ethical nature of this endeavor and the importance of alterity. The methodology used was that of analyzing texts by contemporary thinkers. The sources of research were books and journals, articles, and theses on the Scielo platform. Facing the danger of a single story, of a society that demands increasingly efficient and agile results, in the exploitation of all human energies in favor of the current economic system, we defend life first. Our world is doomed to end if we do not start taking care of it and of each person. For us, the commitment to human life is ethical and non-negotiable.

**Keywords:** Human rights; Neoliberalism; Ethics; Alterity.

**Resumen:** El tema que nos propusimos investigar fue el de "Los Derechos Humanos como Ética de la Vida: el paradigma neoliberal frente a la lucha por los derechos fundamentales". Hemos observado que, antes de valorar la vida en su conjunto, la preocupación principal en los últimos tiempos ha sido la economía, el consumo, la búsqueda desenfrenada de la satisfacción de deseos individuales, la exclusión del diferente, del Otro, generando un gran cansancio debido a la "sociedad del rendimiento" y la optimización. Por lo tanto, nuestro objetivo ha sido analizar, desde la perspectiva de algunos autores, especialmente Byung-Chul Han y Enrique Dussel, cómo la visión neoliberal influye en la forma en que abordamos la lucha por los Derechos Humanos. En este contexto, buscamos comprender los conceptos de justicia, globalización y neoliberalismo, verificar las posibilidades de fortalecer la lucha por los derechos humanos y materializar derechos aún no explícitos en la ley positiva, enfatizando el carácter ético de esta empresa y la importancia de la alteridad. La metodología utilizada fue el análisis de textos de pensadores contemporáneos. Las fuentes de investigación incluyeron libros y revistas, artículos y tesis en la plataforma Scielo. Frente al peligro de una única historia, de una sociedad que exige cada vez más eficiencia y rapidez en los resultados, explotando todas las energías humanas en beneficio del sistema económico actual, defendemos la vida en primer lugar. Nuestro mundo está condenado a su fin si no empezamos a cuidarlo y a cuidar de cada persona. Para nosotros, el compromiso con la vida humana es ético y no negociable.

**Palabras-clave:** Derechos humanos; Neoliberalismo; Ética; Alteridad.

## 1 Introdução

Temos percebido cada vez mais a mentalidade de competição entre as pessoas, a falta de empatia entre elas e os direitos de cada um sendo desrespeitados. Assim, nos perguntamos o que seria possível fazer para que isso mudasse; se seria possível mudar, quais teses poderíamos propor para reavaliar o mundo em que vivemos. Muitas pessoas, num mundo cada vez mais num estado de anomia, para lembramos de Émile Durkheim, sem sentido, sem respostas, sem um norte para se guiar, se apegam às *fakenews*, aos discursos de ódio, à ideia de justiça a qualquer custo e com as próprias mãos, excluem umas às outras. Além disso, esse discurso perpassa o âmbito econômico.

Assim, neste trabalho, nosso objetivo é analisar como a visão neoliberal influencia nossa maneira de lidar com o tema dos Direitos Humanos. Baseados na metodologia de pesquisa bibliográfica, procuramos verificar como podemos fortificar a luta pelos direitos humanos, entendendo que eles não precisam estar explicitados na lei positiva e enfatizando o caráter ético dessa empreitada e a importância da alteridade. Num mundo onde impera cada vez mais o individualismo, a competição e a exploração do ser humano, olhar para o outro se torna um imperativo categórico, uma posição ética.

Propomo-nos investigar, em um primeiro momento, os conceitos de justiça, globalização e neoliberalismo, bem como a forma como os Direitos Humanos são abordados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF88). Em seguida, examinamos como esses direitos são percebidos em nosso cotidiano, tendo como referência alguns autores como, Franz Hinkelammert, argentino, teólogo, crítico do capitalismo; Byung-Chul Han, sul-coreano, mas que atua na Alemanha atualmente, criticando a sociedade do consumo; Chimamanda Ngozi Adichie, nigeriana, feminista; Airton Krenak, brasileiro, líder indígena, filósofo, crítico da exploração humana sobre a natureza; e Enrique Dussel, argentino, expoente da Filosofia da Libertação.

O tipo de pesquisa que utilizamos foi a qualitativa. A abordagem, bibliográfica. Pesquisamos em livros, artigos e sites. Fizemos as leituras necessárias, fichamentos e reflexões, observando a realidade vivida a fim de sermos mais assertivos. Nossa metodologia de análise foi a hipotético-dedutiva.

## 2 Direitos Humanos como Ética da vida

O mundo passa por transformações e o ser humano deve se adaptar a novas realidades. Porém, as mudanças que temos percebido ao nosso redor vão deixando o ser humano alienado, para utilizar uma expressão de Karl Marx. O sistema econômico, político, social, se sobrepõe à dignidade humana. Buscaremos repensar isso.

### 2.1 Direitos Humanos e Justiça

Começamos lembrando que os Direitos Humanos, como tais, começaram a ganhar corpo e se desenvolver mais a partir da Revolução Francesa (1789) e dos pensadores Iluministas, que defendiam os direitos individuais contra o poder do Absolutismo. Eles são a base ética que orienta, em grande parte, a nossa existência na contemporaneidade. Tomamos da própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948 pela Organização das Nações Unidas, a primeira consideração de seu preâmbulo: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (DHDU, 1948). Isso ressalta a dignidade da pessoa humana, tendo como pano de fundo o jusnaturalismo: o entendimento de que todo ser humano, por ter nascido, possui direito à vida, à liberdade, que devem ser respeitados.

Da mesma forma, a Constituição Brasileira traz esse ideal, dentre outros, em seu artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (CF, 2002, p. 11). Podemos perceber que nos dois documentos se reafirmam princípios do jusnaturalismo na defesa dos direitos humanos antes da própria lei, ainda que tenham sua reafirmação escrita.

Dito isto, tomamos um artigo de Amandino Teixeira Nunes Júnior (2002) para fazer algumas ponderações acerca do conceito de justiça, especificamente em relação ao jusnaturalismo. Retomando Hans Kelsen, que tem uma concepção positivista da justiça, Júnior afirma que, para o filósofo, a dialética de Platão não conseguiu alcançar uma resposta consistente sobre a justiça. Também Aristóteles não teria dado um parecer efetivo quando

afirmava ser o ser humano dotado de razão e capaz da virtude natural que garantisse o bem-estar da sociedade. Da mesma forma, a ideia do direito natural suporia a natureza como uma autoridade normativa e, em certo sentido, a expressão da vontade divina. Para Kelsen, entretanto, a razão não seria um critério para defender o direito natural, pois a natureza não é dotada de vontade, ela é dada com seu “sistema de fatos, unidos entre si pelo princípio da causalidade” (2002, p. 55). Até mesmo Immanuel Kant é criticado porque o imperativo categórico demandaria uma lei geral, o que não seria natural, mas fruto da racionalização humana. Com isso, para Kelsen, o direito e a justiça estariam mais ligados à proteção de certos interesses, os da maioria, do que do estabelecimento de um conceito pretensiosamente universal (2002, p. 55).

Junior também retoma Jurgen Habermas quando este substitui a razão prática kantiana pela razão comunicativa. Em outras palavras, Habermas propôs que não é através da razão prática que vamos estabelecer as leis gerais da sociedade, mas sim, a partir do discurso, do diálogo e da comunicação, permitindo a liberdade e a igualdade na sociedade (2002, p. 56-57). Entretanto, isso demandaria uma boa *isegoria* na sociedade.

Acerca do conceito de justiça de Chaim Perelman, Junior percebe que em diferentes sistemas se entende que a busca é de estabelecer condições para tratar a todos com igualdade. No entanto, essas condições são baseadas às vezes na igualdade em si, às vezes nos méritos, às vezes nas obras, às vezes nas necessidades, às vezes na posição ou função na sociedade, ou a partir do que a lei permite. Assim, a justiça seria puramente formal, dependendo apenas da escolha de algum dos critérios citados acima (2002, p. 57).

Por último, a análise da teoria social de John Rawls salienta que se deve tratar a todos com igualdade dentro de suas igualdades e desigualmente, se isso for para benefício de todos. Sua concepção é, portanto, “justiça como equidade” (2002, p. 60).

Nisso, percebe-se que, por um lado, os Direitos Humanos são defendidos como condição essencial da existência humana. Por outro, esses direitos ficam sujeitos à escolha de critérios definidos por quem está à frente do jogo político da situação, depende da interpretação que se faça da lei. No entanto, há um entendimento comum de que os seres humanos devem ter garantidos seus direitos básicos individuais e coletivos, como atesta a essência da Constituição Federal Brasileira:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CF, p. 9).

Assim, entendendo que a lei por si só não pode servir de critério para a defesa dos direitos humanos, pressupondo que há sempre a mão humana atrás de cada decisão e sabendo da influência da economia na vida das pessoas, podemos prosseguir com reflexões sobre o modelo econômico neoliberal que rege grande parte do planeta.

## 2.2 Globalização e Neoliberalismo

Franz Hinkelammert, economista e filósofo, em seu livro “Mercado *versus* Direitos Humanos”, ao falar sobre a Globalização e o Neoliberalismo (ideologia do capitalismo que defende o livre mercado em detrimento das questões sociais) afirma que o grande desafio da sociedade é a imposição das burocracias privadas, ou seja, a privatização e estabelecimento de empresas transnacionais, organizações financeiras que se instalam nos países, submetendo-os a seus esquemas. Segundo o autor, o processo de globalização vem sendo construído desde a expansão europeia (séc. XVI), colonizando, explorando territórios e tomando suas matérias-primas. Hoje isso se dá por meio de organizações transnacionais, dívidas externas. Na avaliação de Paulino José Orso, vivemos já sob o ultraliberalismo, o qual consiste num planejamento econômico global para a manutenção do capitalismo (ORSO, 2021).

O termo globalização não é entendido de forma correta, segundo o filósofo. Se falaria do mundo global como se tudo estivesse interligado e não houvesse como ser diferente. Neste sentido, subentendido nessa compreensão estaria a ideia de que o mundo pode ser explorado inescrupulosamente, pois o planeta seria plano e infinito. Diferente do pensamento de Airton Krenak, que veremos mais adiante, que afirma que somos parte do todo, e que tudo o que fazemos com o mundo, bem ou mal, nos afeta. Não percebem que, se o mundo é globalizado, tanto os problemas quanto os lucros, ao menos em tese, almejados, chegarão a todos. “Eles falam muito de flexibilização, só que a única realidade que se mostra

inflexível é a estratégia da globalização. Inclusive, temos todos de morrer para que essa estratégia não precise flexibilizar-se” (2014, p. 54). Para o autor, somente o controle da mentalidade burocrática da privatização levaria à solução das “três grandes ameaças globais: do meio ambiente, da exclusão de grandes parcelas da população e das relações sociais” (2014, p. 54). Em outras palavras, se não cuidarmos do mundo em que vivemos ambiental, social e economicamente, a vida humana poderá entrar em colapso. Ainda assim, a fonte de todos esses problemas é “a própria estratégia de globalização, que inviabiliza as respostas àquelas três ameaças” (2014, p. 54).

Neste sentido, a tentativa de alguns países de controlar as burocracias privadas, de intervir de alguma forma no mercado (nas relações de oferta e demanda), a fim de fortalecer as burocracias públicas, locais, democráticas, é confundida com implantação do socialismo, tamanha a manipulação da opinião pública que esse sistema estabelece. O filósofo salienta que, na urgência da construção de sociedades que resolvam aqueles três problemas globais, o mais fundamental é repensar o sistema de globalização. Ele defende que é preciso pensar globalmente sim, entendendo que uma ação local pode influenciar todo o mundo. Porém, não como se dá a globalização mesma, que se utiliza, inclusive, dos Direitos Humanos, da democracia, apenas como fachada para alimentar o neoliberalismo. Se deveria entender que acima de tudo é necessário refletir acerca desses Direitos como condição de sobrevivência da vida humana (2014, p. 55).

A luta pelos Direitos Humanos se tornou a luta pela propriedade privada. Esqueceu-se a própria dignidade humana, o direito natural de cada ser humano, como mencionávamos acima. A preocupação do Liberalismo referente à propriedade privada, acabou sendo a mesma preocupação do Socialismo, que partia da propriedade estatal a fim de chegar a uma propriedade comum. Em outras palavras, o que era para ser o objetivo principal foi entendido como uma consequência do modo de produção adotado. Os Direitos Humanos se fortificariam como uma consequência da propriedade privada de cada um ou da coletivização da propriedade (2014, p. 68-69).

Além disso, mesmo Tomás de Aquino já defendia que, mesmo existindo valores inferiores e valores superiores, sendo, respectivamente, os que garantem a vida e os espirituais, estes não subsistem sem aqueles. Naquela época, o mundo ainda era visto de maneira mais integrada. Mas, segundo Hinkelammert:

A burguesia desagregou essa visão integral e criou seus valores em termos abstratos, e agora os valores de respeito à vida humana individual surgem como juízos de valor arbitrários sobre os quais a ciência não deve se pronunciar e a teoria econômica não deve se deter (2014, p. 70).

Assim, a proposta do filósofo é que a questão maior não é haver ou não propriedades privadas ou públicas. Mas que o Estado seja aquele que, dentro do critério dos Direitos Humanos, defina qual delas os respeitará mais. O Estado que deve discernir sobre os rumos do mercado, não o contrário. O direito privado, inclusive, para Tomás de Aquino, não é algo natural do ser humano, mas faz parte do conjunto de leis positivas que estão orientadas para o direito natural (2014, p. 74).

O que o autor também defende é que devemos repensar certas ideias que temos em nossa sociedade. Uma delas é o critério de governabilidade, que é o cálculo que se faz para saber até que ponto os explorados aguentam a pressão do governante antes que o sistema se desestruture. A busca deve ser pela vivência plena de cada um na sociedade, não pelas condições de imposição de um sistema sobre a população. Outra ideia é a de que, em nome dos Direitos Humanos, se justificaram guerras, invasões em outros países, ajudas humanitárias, tornando essa bandeira algo ambivalente (2014, p. 76-78).

### *2.3 Byung-Chul Han e as imposições do neoliberalismo*

Byung-Chul Han aborda em suas obras, de outra maneira, como a globalização, o capital, o neoliberalismo, tomam conta de nossa existência. Na busca de liberdade, o ser humano se escraviza, pois, ao capital. Sem um chefe, um superior, uma meta externa, cada um começa a exigir de si próprio cada vez mais, pois cada um é responsável por sua própria vida. A competição de uns contra os outros gera cada vez mais capital. Em resposta à falta de limites externos, surgem os problemas internos como a depressão e o “*burnout*”, nos mostrando que nosso poder e liberdade não são infinitos (2020. p. 10).

Neste sentido, podemos dizer que a liberdade individual, de alguma forma, anda de mãos dadas com o liberalismo, a livre concorrência, a não intervenção do Estado. Assim, o inimigo dos patrões não é mais o proletariado, defendendo sua prole da opressão. O inimigo de cada agora é o si mesmo, entendido como um projeto sempre aberto, em construção. Isso se fortifica quando se mistura com a sociedade da transparência, das informações. Perdemos a capacidade de nos engajar dentro do coletivo. Nos tornamos apenas consumidores,



buscando que tudo esteja às claras, não para resolver um problema comum, mas para expor alguém ou uma classe, como a dos políticos. Como analisa o filósofo, ser sujeito pressupõe sujeitar-se a algo ou alguém. Só somos sujeitos com outras pessoas, não sozinhos. A liberdade só é plena quando é coletiva, quando existe o outro, o contraponto. No entanto, todos querem informações e postam demasiadas informações de si, possibilitando, inclusive, o controle das massas, que alimentam o sistema da internet, os *big data*, um conjunto de informações humanas que permite prever o que chama a atenção do público e o mantém mais fixo no ambiente digital (2020, p. 9-24).

O poder, quanto mais eficaz, mais imperceptível se torna. O poder inteligente, segundo Byung-Chul Han, é aquele que trabalha com permissões, não com proibições. Utiliza as potencialidades das pessoas para manipulá-las. E isso é tornado disponível voluntariamente a partir de um “curtir” nas redes sociais. (2020, p. 25–28).

Ao fazer um histórico dos estudos de Michel Foucault, Han salienta que foi importante a descoberta da sociedade disciplinar através da domesticação dos corpos pela filosofia do panóptico. Porém, hoje o corpo não é mais o alvo do neoliberalismo, mas sim a psique humana. Esse intento poderia até levar ao controle do inconsciente humano, pois chega a estabelecer formas de relacionamento humano que afetam até o âmbito pré-reflexivo, por isso as pessoas se deixam levar pelas redes. O pensador afirma que Foucault não reconheceu a extensão da ação do neoliberalismo (2020, p. 25–28):

O sujeito Neoliberal de desempenho como ‘empresário de si mesmo’ explora-se voluntária e apaixonadamente. Fazer de si uma obra de arte é uma aparência bela e enganosa que o regime neoliberal mantém para explorá-lo por inteiro. A técnica de poder do regime neoliberal assume uma forma sutil. Não se apodera do indivíduo de forma direta. Em vez disso, garante que o indivíduo, por si só, aja sobre si mesmo de forma que reproduza o contexto de dominação dentro de si e o interprete como liberdade (2020, p. 43-44).

Dessa forma, o ser humano é levado a buscar a otimização excessiva de si mesmo. Ao querer disciplinar a alma humana, a psique, o ser humano acaba, como dissemos anteriormente, caindo na depressão ou na síndrome de *burnout*. Não se pode querer “curar” a alma humana de todo “mal”:

O ser humano não se submete inteiramente aos ditames da positividade. Sem a negatividade, a vida se atrofia até o ‘ser morto’. É próprio a negatividade que mantém viva a vida. A dor é constitutiva para a *experiência*. Uma vida que fosse construída unicamente de emoções positivas e experiências máximas não seria

humana. É precisamente à negatividade a que o espírito humano deve sua profunda tensão (2020 p. 47).

Dito de outra forma, o filósofo argumenta que o neoliberalismo promove “o igual” (*Gleichen*) em detrimento do “mesmo” (*Selve*), negando o outro, o mistério, a distância, a ausência, o contraste, em favor do excesso de positividade, nos fazendo perder a profundidade das relações humanas. Além disso, o acúmulo de informações e a busca da otimização faz surgirem grupos tidos como terroristas ou movimentos de direita ou ainda fortifica grupos identitários. Ao invés de nos unirmos, respeitando as diferenças, os opostos vão aparecendo de maneira indesejada. O medo começa a tomar conta das pessoas e a preocupação com a segurança aumenta (2022, p. 7-36).

Outros autores como Zygmunt Bauman e Franz Hinkelammert, já conhecido nosso, comentam sobre isso. O primeiro diz que a sociedade é como um pêndulo, ora buscando a liberdade, ora fomentando a segurança (Bauman, 2023, p. 24), a ponto de, nesse segundo momento, ver os outros como inimigos. O segundo estudioso, ao estudar acerca da ética da convivência, encontrou a afirmação no Tao Te King, de Lao-Tsé: “Uma porta bem fechada não é a que tem muitas fechaduras, mas a que não pode ser aberta”. Num primeiro momento podemos pensar que uma casa só é casa quando possui portas e janelas que possam ser abertas e fechadas, dando entrada e saída, protegendo o que está dentro. Porém, vinda da sabedoria oriental, ela quer significar que a casa mais segura é aquela que não precisa de fechaduras, pois todos vivem em harmonia uns com os outros, buscando o livre acesso de todos a um ambiente comum (2022, p. 124). É o que Byung-Chul Han, juntamente com Immanuel Kant, defende como proposta para melhorar as relações sociais: a hospitalidade como uma forma de se contrapor à exclusão e violência, presente no neoliberalismo. Enquanto este último propõe a competição entre as pessoas, os filósofos citados, entre outros, nos convidam ao exercício da hospitalidade.

Diz-se que o modelo panóptico de disciplinação era mais racionalizado, mais lento, objetivo, universal, estável. Diferente disso, o neoliberalismo se utiliza das emoções, mais subjetivas, voláteis, situacionais, para motivar as pessoas a produzirem mais. A nova realidade emergente parece exigir competência emocional para lidar com a rapidez que as mudanças ocorrem. A emoção, então, “representa um meio muito eficiente de controle psicopolítico do indivíduo”. (2020, p. 68)

Uma das formas desse controle é o que Byung-Chul Han chama de *gamificação*: a utilização de espaços tradicionalmente compreendidos fora de qualquer utilidade imediata como os jogos, as artes, o lúdico, pelo neoliberalismo. Ao entender a importância do ócio para o desenvolvimento integral do ser humano, percebe-se que até o lúdico, o luxo, o que foge das necessidades e das exigências do trabalho são assimilados por esse sistema a fim de aumentar a produção e alimentar o capital. Longe de negar o valor do trabalho e da busca humana por realização, percebe-se a tentativa de submeter todos os âmbitos humanos aos ditames do pragmatismo financeiro (2020, p. 69–75).

Da mesma maneira, a partir dos *big data* e do desejo de poder, através da estatística e dos números, haveria a pretensão de ter acesso a todas as expressões da vida humana. Mas o filósofo coreano pensa que a vida humana está para além disso. Durante muito tempo foi se construindo o desejo de compreender as leis da vida humana e conseguir prever os próximos passos da vida em sociedade. As informações conseguidas digitalmente através da internet e os ideais econômicos do neoliberalismo se encontrariam. Isso se transformaria em um grande negócio.

Contudo, tendo em conta as diferenças dos *big data* com a vida e a mente humana, percebe-se que o ser humano possui a habilidade do esquecimento, da memória, não tendo tudo presente a todo momento. Lidamos com as sucessões temporais (passado, presente e futuro). Também buscamos o conhecimento e o desenvolvemos. O que estava escondido antes é revelado posteriormente pelas narrações, pelas teorias, pelos silogismos elaborados pela mente humana. Os números descartariam o que a experiência humana presencia: os acontecimentos, que extrapolam o puramente matemático.

#### 2.4 Chimamanda Ngozi Adichie e a história única

Chimamanda Ngozi Adichie, escritora africana, percebe que temos aprendido a ver o mundo com o olhar de que só existiria uma única história, desconsiderando as histórias locais, culturais, e que isso é perigoso. Poderíamos aqui lembrar o que Hinkelammert diz sobre o pensar globalmente e agir localmente, analisando o objetivo do neoliberalismo de igualar tudo sem levar em consideração as particularidades que existem em cada lugar do mundo. Ela conta sua experiência como escritora:

escrevi exatamente o tipo de história que lia: todos os meus personagens eram brancos de olhos azuis, brincavam na neve, comiam maçãs e falavam muito sobre o tempo e sobre como era bom o sol ter saído. Escrevia sobre isso apesar de eu morar na Nigéria. Eu nunca tinha saído do meu país. Lá não tinha neve, comíamos mangas e nunca falávamos do tempo, porque não havia necessidade. Meus personagens também bebiam muita cerveja de gengibre, porque os personagens dos livros britânicos que eu lia bebiam cerveja de gengibre. Não importava que eu não fizesse ideia do que fosse cerveja de gengibre (2019, p. 16-19).

Da mesma forma ela conta que quando foi pela primeira vez aos Estados Unidos para estudar, já existia um estereótipo africano, ao qual ela não se adequava. Os costumes dela eram já os padrões propostos pela literatura americana, a qual ela tinha acesso desde sua infância. Igual foi sua experiência quando esteve no México. Ela tinha uma imagem distorcida do que, de fato, eram os mexicanos: “Percebi que que tinha estado tão mergulhada na cobertura da mídia sobre os mexicanos que eles haviam se tornado uma só coisa na minha mente: o imigrante abjeto” (2019, p. 22). O grande perigo que Adichie nos coloca é o seguinte: “Sempre senti que é impossível se envolver direito com um lugar ou uma pessoa sem se envolver com todas as histórias daquele lugar ou daquela pessoa. A consequência da história única é esta: ela rouba a dignidade das pessoas” (2019, p. 27).

### 2.5 Airton Krenak e o fim do mundo

Airton krenak também faz uma crítica ao modelo de sociedade que vai se desenvolvendo, ao pensar a vida apenas em sua utilidade imediata, não levando em conta que fazemos parte de um organismo vivo: a natureza, o mundo. Já dizia isso Hinkelammert, quando afirma que pensar nos Direitos Humanos é pensar também na natureza, que somos parte dela e, nesse caminho, defender a vida, inclusive, de um leão viver, pois sua vida afetaria também a nossa (2014, p. 75).

Krenak questiona a ideia de progresso, dizendo que estamos buscando sempre um desenvolvimento econômico. Porém, tudo isso em detrimento da vida humana. Não se entende que o planeta é um organismo vivo. Nesse período de pandemia, o planeta voltou a respirar, pois a poluição sofreu uma queda; mostrou-se que somos frágeis, pois precisamos de ar para viver – algo óbvio, mas que precisou que um vírus impossibilitasse algo tão natural ser trocado por aparelhos artificiais. Mesmo assim continuamos excluindo quem não se encaixa no pensamento neoliberal, buscando colonizar outros planetas, explorar

ilimitadamente os recursos naturais (mineração, agronegócio), como se o planeta fosse apenas um objeto à parte, a ser utilizado. Sobre a incredulidade dos cientistas acerca da teoria de Gaia, a qual entende a Terra como um organismo vivo, criada por James Lovelock, Krenak afirma que “Quem já ouvia a voz das montanhas, dos rios e das florestas não precisa de uma teoria sobre isso: toda teoria é um esforço de explicar para cabeças duras a realidade que eles não enxergam” (2020, p. 20). Também uma frase de um indígena norte americano, Wakya Un Manee, mais conhecido por Vernon Foster, traduz o pensamento de Airton Krenak: “Quando o último peixe estiver nas águas e a última árvore for removida da terra, só então o homem perceberá que ele não é capaz de comer seu dinheiro” (KRENAK apud FOSTER, 2020, p. 13).

Segundo o autor, podemos sonhar com um mundo diferente se pararmos para nos conectar novamente com a natureza, não de forma superficial ou mística, mas percebendo que somos parte dela, bem como atesta a longa tradição indígena, corrompida pela atuação do homem branco. Sonhos, afetos fazem parte da natureza humana. Os povos tradicionais têm o que contribuir com toda a humanidade, antes que ela acabe. Inclusive, o povo Krenak não tem um ego tão elevado em relação à humanidade, atestam seus mitos. Não somos os melhores seres na face da terra. Fizemos e fazemos guerra, exploramos a natureza como se não houvesse fim, pensamos que tudo deve gerar em torno da economia, não da vida humana de forma integral (2020, p. 33-47).

Da mesma maneira Krenak avalia que podemos cada um fazer a diferença no trato com a natureza. Porém, de um tempo para cá, não basta reduzirmos gastos, trocar a geladeira por outras que não emitem gases que afetam a camada de ozônio, criar programas que reduzam o desmatamento, entre outras ações. O problema é muito mais profundo. Desde os anos 1970 já se sabe do aquecimento global, da já citada afetação da camada de ozônio, do derretimento das geleiras polares. Distinguimos o ser humano de outros seres vivos pois somos capazes da linguagem, de falar, de discernir, de criar relações. Mas essa distinção tem nos separado do resto da natureza. Krenak questiona: será que somos daqui? Será que nossos ancestrais não vieram de outro planeta? Será que não somos extraterrestres? Pois o máximo que conseguimos fazer é criar novas formas de explorar a natureza, sem tocar na raiz de tudo. Nas suas palavras:

O combustível fóssil, do qual o mundo depende hoje, já deveria ter sido abandonado na década de 1990 – todos os relatórios da época diziam isso. De lá para cá, aumentou de maneira impressionante o tanto de coisas fabricadas a partir do petróleo. Temos, desde o fim de 1970, do início de 1980, informação sobre a destruição da camada de ozônio. Como é que você é avisado de que está furando o teto do céu e o máximo que consegue fazer é trocar de geladeira? Se nós propusermos para algum que tem hoje vinte, trinta anos, pôr em questão tudo isso, essa criatura pode falar: ‘Mas agora que chegou a minha vez, você vem me dizer que acabou a festa?’ Existe um desejo de que essa condição de consumo da vida se estenda por tempo indeterminado, sem que a máquina de fazer coisas precise ser desligada (2020, p. 60-61).

O capitalismo, afirma o pensador, transforma tudo em dinheiro, tudo se torna comercializável. Renunciamos a algo, somente porque queremos trocá-lo por algo melhor. Personalidades como Chico Mendes são desconhecidas nos dias de hoje. Mahatma Gandhi, Martin Luther King não são lembrados. Podemos arriscar dizer, acrescentando ao pensamento de Krenak, que até Dom Pedro Casaldáliga, da região do Araguaia, Mato Grosso, não é conhecido por muitos que são mais novos. Estamos negligenciando nossa história. Junto a isso, se reflete que a sociedade vive o mito de que podemos estender a vida, mudar para outros planetas, viver eternamente. Dentro da questão econômica, percebemos a fantasia financeira: consumimos a ideia de um outro mundo, não tocamos mais nem no dinheiro físico. Por isso Krenak diz:

A mesma dificuldade que muita gente tem em entender que a Terra é um organismo vivo, eu tenho em entender que o capitalismo é um ente com o qual podemos tratar. Ele não é um ente, mas um fenômeno que afeta a vida e o estado mental de pessoas no planeta inteiro – não vejo como dialogar com isso (2020, p. 69).

Mesmo assim, existem povos, ilhas, segundo ele, que ainda não se prendem a essa mentalidade de consumo, embora possam adquirir alguns produtos vindos das indústrias. Ainda há grupos que compreendem que somos parte de um todo, que somos microcosmos de um cosmo maior, que nosso organismo é parte de um organismo maior. Com isso, Krenak no interpela: “Ou você ouve a voz de todos os outros seres que habitam o planeta junto com você, ou faz guerra contra a vida na terra” (2020, p. 73).

No seu livro, Krenak sempre reforça a crítica daqueles discursos que valorizam mais a economia que a vida humana. Dentro do contexto da pandemia, dizer que alguns inevitavelmente vão morrer, patrões obrigarem seus funcionários a irem trabalhar, não perceber que a vida de cada um é mais importante que a máquina econômica, que uma mãe

deve deixar seus filhos com outros para poder trabalhar, é inaceitável para ele. A visão que ele tem é a de que a natureza, como uma mãe, está tentando dizer ao filho algo, que alguma coisa não está certa, para ele repensar seu estilo de vida. O autor cita Michel Foucault quando este diz que a sociedade em que vivemos só vê nossa utilidade enquanto produzimos algo, sendo que algum dia seremos uma despesa. Para Krenak conversar com a natureza, contemplar a montanha... isso é a vida. Se a humanidade passa pela pandemia e nada muda, se continuarmos com nossos compromissos e não dermos valor a toda a vida do planeta, estaremos, segundo Albert Camus, também citado por Krenak, confirmando que, mesmo diante de uma peste, o ser humano não se deixa tocar. Isso mostraria que “a humanidade é uma mentira” (2020, p. 77-91).

Por fim, o autor aponta uma perspectiva sua para dizer que a vida não é útil: a vida foi feita para ser vivida. O homem branco vem com a ideia de que o trabalho é o centro de tudo. Que se deve produzir riquezas. Inclusive Krenak critica a ideia de projetos de sustentabilidade, de uma educação que quer colocar várias informações na cabeça dos alunos, como a de que é possível criar algum mecanismo para despoluição dos oceanos, entre outras coisas. No fim, tudo está voltado para o consumo desenfreado da natureza. Por isso, podemos dizer que a grande crítica que o pensador em questão nos deixa e que dialoga com o pensamento de Byung-Chul Han, o de que vivemos numa sociedade que não precisa de controles externos, pois nos cobramos a nós mesmos, é:

O pensamento vazio dos brancos não consegue viver com a ideia de viver à toa no mundo, acham que o trabalho é a razão da existência. Eles escravizaram tanto os outros que agora precisam escravizar a si mesmos. Não podem parar e experimentar a vida como um dom e o mundo como um lugar maravilhoso (2020, p. 113).

## *2.6 Ética dos Direitos Humanos e a Filosofia da Libertação*

Frente ao exposto anteriormente, agora nos propomos a refletir filosoficamente junto a Enrique Dussel sobre a crítica à ideologia da exclusão. Ele salienta que em toda comunidade há o outro, o excluído. Há aquele que possui o domínio do discurso do contexto histórico e aqueles que são denominados como o “outro”. O autor lembra que a ideia da modernidade foi a de colonizar, de levar a civilização àqueles que não a possuíam. Portanto, lembrando alguns filósofos como Jürgen Habermas e Paulo Freire, que ele menciona:

“Na verdade, nós não somos ‘aquele outro, *diferente da razão*’, mas, pelo contrário, o que pretendemos é manifestar eficazmente ‘*a razão do Outro*’: do índio assassinado por genocídio, do escravo africano reduzido a uma mercadoria, da mulher vilipendiada como objeto sexual, da criança subjugada pedagogicamente (sujeito ‘bancário’, como define Paulo Freire). (1995, p. 47)

Por isso, a ideia principal de uma ética da libertação é reconhecer, antes de tudo, o outro, como pessoa: “... é preciso poder refletir, aceitar-se como um valor, descobrir-se como pessoa. Achamo-nos bem antes de tudo isso. Estamos na presença do escravo que nasceu escravo e que nem sabe que é uma pessoa. Ele simplesmente grita” (1995, p. 19). O que faltaria seria uma “consciência ética” que somente se caracterizaria como tal quando se assumisse o grito do outro antes de qualquer consciência reflexiva: “só respondemos com ‘responsabilidade’ à presença do infeliz quando este já nos ‘comoveu’” (1995, p. 19). Por isso Dussel defende que partir de uma Filosofia da Libertação para encontrar meios de agir concretamente no mundo de forma a lidar com pessoas e não com sistemas outros quaisquer, significa partir da situação concreta das pessoas, não de teorias. Por isso ele lembra de um dito antigo: “‘Tive fome e me destes de comer!’ como critério *absoluto* para toda a ética possível” (1995, p. 42).

Dito isso, ele aborda o tema da “interpelação”. Esse conceito designaria aquelas situações em que alguém que está dentro de um sistema se sente injustiçado e lança uma questão através de um “ato-de-fala”. Alguém que não se sente representado pelo sistema vigente o questiona. Esse questionamento surge como um conteúdo proposicional, como Enrique Dussel afirma, mesmo que estruturalmente possa não ser aceitável para quem o escuta; possui sua verdade, carregada de rejeição e que dificilmente será aceita; se apresenta com veracidade, mas que precisa da anuência de seu destinatário; e, se aceita por este, aparecerá com sua retidão e poderá ser levada em consideração (1995, p. 48-60).

Além disso, Dussel traz a ideia de que “nenhum acordo [...] poderá outorgar-se a pretensão de negar a possibilidade, para cada um de seus membros atuais ou possíveis, de se posicionar enfrentando a comunidade na qualidade de Outro” (1995, p. 62). Isso quer dizer que, por mais que haja acordos entre os diversos grupos na sociedade, não se deve negar que se pode não estar de acordo com aquele que vigora em determinada situação. Alguém pode perceber algo diferente a partir de alguma evidência e querer reavaliar ou acrescentar ao acordo vigente. Porém, este que discorda, será relegado à exclusão, será



colocado em xeque. Ainda assim, é necessário “‘apresentar-se ou posicionar-se’ enquanto ‘Outro’” (1995, p. 66) diante daqueles que ainda defendem um mesmo acordo até que se construa novos paradigmas. Algumas das interpelações concretas que o autor nos traz são: 1) luta em defesa de direitos raciais iguais; 2) a busca por igualdade entre homens e mulheres num mundo machista; 3) o direito de um trabalho digno contra a exclusão dentro da sociedade capitalista; 4) a defesa das regiões de interesse ambiental; 5) o respeito pelas culturas dos diversos povos; e 6) a busca pela diminuição da diferença econômica entre o norte e o sul do planeta (1995, p. 67-69).

Dussel salienta que, pressupondo que a interpelação se dá através da comunicação, esta também pressupõe mais do que somente a linguagem verbal. No caso, também se está relacionando erótica e economicamente, por exemplo, pois estamos em contato íntimo uns com os outros e participamos, de alguma maneira, de uma comunidade que produz coisas, que são trocadas entre si, estabelece produtores e consumidores, e proporciona a manutenção do todo. Assim, a interpelação que alguém “excluído” faz ao grupo acontece com seu corpo, com seu sofrimento, e não apenas através de palavras (1995, p. 70-77).

O Outro, o excluído, luta para que a sociedade se torne um pouco mais justa. Como se quisesse que surgisse algo novo a partir da situação em que se encontra. Para tanto, “não existe libertação sem racionalidade; mas, também, não existe racionalidade *crítica* sem que se acolha a ‘interpelação’ do excluído, pois, do contrário, ela seria, embora inadvertidamente, apenas uma racionalidade de dominação” (1995, p. 78).

Com essa reflexão, o autor, dialogando com Charles Taylor, defende a tese de que a modernidade foi sendo desenvolvida a tal ponto que chegou à ideia de criar uma ética ontológica, com Immanuel Kant, Friedrich Hegel e outros, como vimos com Armandino Junior. A partir disso, Dussel busca superar, com a Filosofia da Libertação, os ideais ontológicos e tratar de olhar para a realidade a fim de agir mais assertivamente.

“É *partindo do ethos concreto*, da ‘Sittlichkeit’ de Hegel, do ‘mundo’ de Heidegger e da ‘vida cotidiana’ de Taylor que ‘se descobre’ que o Outro está sendo negado (...) A Filosofia da Libertação tenta descrever a lógica da Totalidade como totalização (ontologia da ‘sociedade fechada’, como a apresentada por Popper); e uma outra lógica a partir da qual se torna possível descobrir o Outro como pessoa negada (a lógica da Alteridade)” (1995, p. 111-112).

Para que tal forma de agir seja possível, é necessário que se reconheça o Outro como pessoa distinta, passível de ser o “início do dissenso”, de um novo discurso.

“Esse respeito e reconhecimento do Outro (ideal ou prático) é o momento ético (e, por ser ético, racional) por excelência, que se pressupõe em toda ‘explicação’ (epistemológica), ou aquele ‘assentimento’ (argumentativo) perante a argumentação do Outro” (1995, p. 115).

Portanto, a alteridade, a ética baseada no outro enquanto pessoa, um ser dotado de dignidade plena é que pode curar nossa sociedade voltada para a razão instrumental, para a tecnologia, para o capital, a exclusão. Além disso, esse projeto não é a aplicação de uma norma abstrata, mas de um modo de agir ético que sempre traz a utopia de um mundo melhor à frente. É algo sempre a ser descoberto através da escuta à interpelação do Outro.

### **3 Considerações Finais**

Ao longo desse trabalho, fomos percebendo que a lei é um critério para definirmos o que é bom para cada indivíduo na sociedade, ou para a maioria, só que de maneira formal. Sempre há alguém por trás dessas leis e que definem as regras do jogo (JUNIOR, 2002). Por isso, pensar em Direitos Humanos é mais do que pensar em leis. O ser humano é emoção, é mistério, é ócio, é memória, é história, é natureza. Ainda assim, entendemos que o neoliberalismo e a globalização valorizam a conexão mundial em detrimento das relações locais (HINKELAMMERT, 2020). E Chimamanda Ngozi Adichie nos mostra as consequências de viver nessa situação com uma história única (ADICHIE, 2019). Perdemos nossa identidade, e nem nos damos conta. No fim, acabamos todos iguais, com os mesmos costumes, com as mesmas referências.

Também nos questionamos sobre a maneira que estamos assumindo nossa existência quando Byung-Chul Han nos desperta para a ideia de que a nossa mentalidade tem mudado junto com a sociedade: estamos nos explorando cada vez mais (HAN, 2022). Estamos nos esquecendo de que a existência humana não é sempre positiva, mas carrega aspectos negativos, que nos fazem nos movimentar e nos desenvolver.

Refletimos sobre os rumos de toda essa exploração, promovida pelo pragmatismo financeiro, que fazemos das coisas e das pessoas (KRENAK, 2020). Isso nos faz questionar

sobre a maneira que estamos vivendo nossas vidas e como estamos cuidando do meio onde vivemos.

Por fim, Enrique Dussel nos propõe, dialogando com outros autores, a filosofia da alteridade, que somente escutando o Outro, o excluído, o diferente, é que podemos viver, de fato, uma ética que priorize as pessoas. Assim, poderemos dizer que estamos utilizando os Direitos Humanos como ética da vida, não como ética da lei ou lucrando em nome da dignidade humana. Além disso, podemos resumir nossa crítica à sociedade atual com os dizeres do poema de Dom Pedro Casaldáliga:

“Por onde passei, plantei a cerca farpada, / Plantei a queimada. / Por onde passei, plantei a morte matada. / Por onde passei, matei a tribo calada, / A roça suada, a terra esperada. / Por onde passei, tendo tudo em lei, / Eu plantei o nada”  
(CASALDÁLIGA, p. 67).

#### 4 Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Confissões do Latifúndio**. In: Versos Adversos: Antologia. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Expressão Popular, 2021. 2 ed.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Leme/SP: Imaginativa Jus, 2022. Série Legislação Seca.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 18 jan. 2023.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação: Crítica à ideologia da exclusão**. São Paulo: Paulus, 1995.

JUNIOR, Amandino Teixeira Nunes. **As modernas teorias de justiça**. In: Revista de Informação Legislativa. (2002)

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020. 7 ed.

HAN, Byung-Chul. **A expulsão do outro**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

HINKELAMMERT, Franz. **Mercado versus Direitos Humanos**. 2014.

KRENAK, Airton. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

ORSO, Paulino José. O Liberalismo em perspectiva histórica: da ideia de liberdade à devastação ultraliberal. **Revista Desenvolvimento e Civilização**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, jan-jun 2021. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdciv/article/view/59817/38583>. Acesso em: 06/05/23.